

EDITAL PPGEDU 07/2024

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRADUÇÃO DE ARTIGOS

O Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE, torna público o presente Edital com o objetivo de **apoiar a tradução de artigos científico-acadêmicos** na área de Educação.

**1. Dos Objetivos:**

- 1.1. Conceder apoio financeiro para a **tradução de artigos científico-acadêmicos a serem submetidos para publicação até 30 de junho de 2025**, em periódicos da área de Educação classificados nos Extratos Qualis A1 e A2.
- 1.2. Apoiar a divulgação da produção científica qualificada pelos docentes das Linhas de pesquisa do PPGEdu/UFPE;
- 1.3 Contribuir para a internacionalização da produção resultante de pesquisas vinculadas aos docentes do PPGEdu/UFPE.

**2. Da Elegibilidade:**

- 2.1. São consideradas elegíveis para o presente Edital propostas dos(as) docentes vinculados(as) ao Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE.
- 2.2. A concessão de recurso para este Edital **fica limitada a 01 (um) apoio por docente e a 02 (dois) docentes da mesma Linha de pesquisa**, destinando-se exclusivamente à contratação de serviços de tradução de artigos para língua estrangeira.
- 2.3. Ao docente é necessário estar devidamente credenciado e em dia com as obrigações do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE.
- 2.4. Em caso de empate entre uma ou mais propostas, a Comissão de Gestão Financeira do PPGEdu utilizará os critérios estabelecidos no Planejamento Estratégico.

**3. Da Documentação:**

- 3.1 A proposta deve ser encaminhada para o email [financeiro.ppge@ufpe.br](mailto:financeiro.ppge@ufpe.br), identificado com o Assunto: **Concessão de Auxílio Financeiro para a Tradução de Artigos**, juntamente com o upload dos seguintes documentos (**em formato PDF**):
  - 3.1.1 Cópia do artigo a ser traduzido;
  - 3.1.2 Indicação da Revista para a qual será submetido o artigo (print do site).

**4. Da Elaboração e Submissão das Propostas:**

- 4.1. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma do Edital, somente a última submissão será considerada válida.
- 4.2. As submissões que tiverem documentação e/ou informações incompletas ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital serão desclassificadas.

4.3. A inscrição implicará compromisso, por parte do(a) candidato(a) responsável, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste Edital, não podendo alegar seu desconhecimento.

### 5. Da Avaliação e Resultados:

- 5.1. As propostas serão analisadas pela Comissão de Gestão Financeira do PPGEdu.
- 5.1.1 A concessão do apoio para tradução de artigos em língua estrangeira apoiará propostas a serem publicadas exclusivamente nos estratos Qualis A1 e A2.
- 5.2. A relação das propostas aprovadas será divulgada na página do PPGEdu ([www.ufpe.br/ppgedu](http://www.ufpe.br/ppgedu)), conforme cronograma constante no Item 7 deste Edital.
- 5.3. A solicitação de recurso ao resultado preliminar deverá ser realizada em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da relação dos aprovados, através do e-mail [financeiro.ppge@ufpe.br](mailto:financeiro.ppge@ufpe.br).

### 6. Da Concessão dos Recursos Financeiros:

- 6.1. As propostas selecionadas no âmbito deste Edital, serão financiadas com recursos orçamentários provenientes do PROAP 2024, **no valor máximo de R\$22.400,00**.
- 6.2. O repasse dos recursos financeiros será realizado por meio de transferência direta ao demandante e assinatura do Termo de Anuência (Anexo);
- 6.3. A aprovação da proposta confere ao(a) interessado(a) direito à concessão do recurso aprovado em conformidade com o valor anunciado neste Edital, mediante apresentação dos seguintes documentos que serão utilizados para fins de prestação de contas pelo(a) Coordenador(a) do PPG:
- 6.3.1. Nota fiscal ou recibo com descrição do(s) serviço(s) contratado(s), emitido por pessoa física ou jurídica em nome do(a) coordenador(a) do PPG, contendo **obrigatoriamente** no campo das Informações Complementares os termos: PROAP, NOME DO(A) COORDENADOR(A) DO PPGEdu (cf. Art. 47 da IN 02/2024 da PROPG).

### 7. Do Cronograma:

Ação	Período
Período de submissão dos pedidos	30 de Setembro a 18 de Novembro de 2024
Data de divulgação dos resultados	20 de Novembro de 2024
Período Recursal	21 a 22 de Novembro de 2024
Divulgação final dos resultados	25 de Novembro de 2024

ANEXO  
TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, docente vinculado à Linha de pesquisa \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que aceito as condições de concessão dos recursos estabelecidas no Edital N° \_\_\_\_\_, do PPGEdu para contratação de serviços de **tradução de artigos científico-acadêmicos**, ficando sob minha responsabilidade a apresentação dos documentos exigidos para fins de prestação de contas pelo(a) Coordenador(a) do PPGEdu.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Docente